



ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2026

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA CONSTRUTORA AGD LTDA. (PROCESSO SEI Nº 23109.003863/2020-88).**

A **Universidade Federal de Ouro Preto**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, CEP 35402-048, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Vice-Reitora, Profª Roberta Eliane Santos Froes, nomeada pela Portaria Reitoria nº 114, de 20/02/2025, considerando as disposições da Portaria Reitoria nº 064, de 07/02/2024, e a empresa **Construtora AGD Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.651.663/0001-20, sediada na Avenida Américo Renê Gianetti, nº 2101, Bairro Saramenha, em Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Danilo Vidigal, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, perante as testemunhas ao final firmadas, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 23109.003863/2020-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 028/2020, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/05/2026 a 30/11/2026, nos termos do art. 57, II e §§ 2º e 4º da Lei nº 8.666/93.

**1.1.1.1.** Fica consignada a possibilidade de extinção antecipada do contrato, caso se conclua a nova licitação para o objeto contratual, desde que a Contratada seja comunicada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

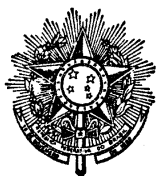
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor mensal da contratação é de **R\$ 792.338,36 (setecentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 4.754.030,16 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais e dezesseis centavos)**, para o período de 30/05/2026 a 30/11/2026.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP**  
**PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Gestão/Unidade: 15263/154046;  
Fonte de Recursos: 10000000000;  
Programa de Trabalho: 5013;  
Elemento de Despesa: 339092;  
Plano Interno: MSUPTN01MNN;  
Nota de Empenho: 2026NE000131.

**3.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual no valor de R\$ 507.635,34 (quinhentos e sete mil seiscientos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**Ouro Preto, 14 de abril de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTA ELIANE SANTOS FROES  
Data: 14/04/2026 16:21:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO  
PRETO  
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANILO VIDIGAL  
Data: 22/04/2026 10:25:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSTRUTORA AGD LTDA.  
CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS  
Data: 17/04/2026 11:53:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**1ª - \_\_\_\_\_**  
**NOME/CPF:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRESSA SILVA SCHIASSI  
Data: 17/04/2026 11:55:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**2ª - \_\_\_\_\_**  
**NOME/CPF:**